

14.6 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela PROEXT.

14.7 A autoridade competente para aprovação do credenciamento somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.8 Os credenciados não terão direito à indenização em decorrência da anulação do credenciamento e não receberão pagamento ou vantagens de quaisquer naturezas.

14.9 No caso de descredenciamento, os credenciados serão notificados e fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.10 A UFTM não se responsabiliza pelos danos causados pela venda, assim como, pela exposição dos produtos, que são de inteira responsabilidade dos feirantes/expositores.

Em 25 de Outubro de 2024.
HELDER BARBOSA PAOLINI
Pró-Reitor de Extensão

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL Nº 113, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna público para conhecimento dos interessados e homologa "Ad Referendum" do CONSU o resultado do Concurso Público para Professor de Magistério Superior, Classe A, Denominação de Auxiliar, Nível 1, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem Dedicção Exclusiva, para a área de Medicina I, II e III - Medicina de Família e Comunidade/ Clínica Médica e subáreas, Campus JK, em Diamantina/Minas Gerais, objeto do Edital n.º 30, de 03 de abril de 2024.

Ampla Concorrência:

Nome	Média Final	Situação
Janice Maria Andrade de Castro	9,54	Classificada
Julierme Henrique Braz	8,77	Classificado
Homero Campos Reis	8,67	Classificado
Jéssica Rodrigues Pires da Silva	7,53	Aprovada
Rodrigo Pizzini de Souza	7,30	Aprovado

HERON LAIBER BONADIMAN

AVISO DE PENALIDADE

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, após regular processo administrativo, comunica aplicação de Penalidade: Proc. 23086.008929/2022-01 a empresa Elo Comercio e Empreendimentos LTDA CNPJ: 18.166.571/0001-66. Penalidade: impedimento de licitar e contratar com a UFVJM, com o consequente descumprimento no SICAF pelo prazo de 03 (três) meses. Pregão Eletrônico 047/2020 - Notas de Empenhos 2020NE801157 e 2020NE801226. Órgão Sancionador: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

MANSLY BRAGA TAMEIRAO
Chefe da Divisão de Contratos

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

AVISO DE PENALIDADE

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, neste ato representada pelo Sr. Lucas Daniel de Mont'Alverne Monteiro, Pró-reitor de Administração e Infraestrutura, no uso de sua atribuição delegada por meio do art. 1º, X, da Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, de avaliar e decidir sobre a aplicação de penalidades decorrentes de irregularidades cometidas em certames licitatórios, vem COMUNICAR o fornecedor FENIX RH SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 21.435.341/0001-60, participante do Pregão Eletrônico nº 12/2023, Processo SEI nº 23282.004005/2024-73, da decisão final de aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 30 (trinta) dias por não encaminhar documentação para o item 1 dentro do prazo quando solicitada pelo pregoeiro, conforme o subitem 5.20.4. e 9.1.1. do Edital, em consonância com o disposto no art. 155, inciso IV, c/c art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Considerando o disposto nos autos do processo, bem como a não apresentação de recurso por parte do fornecedor, a PROADI entende que a empresa falhou com as obrigações elencadas nas legislações correlatas, conforme art. 155, IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Sob essa perspectiva, esta Pró-reitoria, considerando a delegação de competência disposta no art. 1º, X, da Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, mantém a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 30 (trinta) dias, conforme art. 156, III, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Por oportuno, informa-se que os autos do Processo SEI nº 23282.004005/2024-73 encontram-se à disposição, para vista do interessado, mediante solicitação pelo endereço eletrônico proadi@unilab.edu.br. SIGNATÁRIO: Pela UNILAB - Lucas Daniel de Mont'Alverne Monteiro (Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura).

LUCAS DANIEL DE MONT'ALVERNE MONTEIRO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

AVISO DE PENALIDADE

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, neste ato representada pelo Sr. Lucas Daniel de Mont'Alverne Monteiro, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, no uso de sua atribuição delegada por meio do art. 1º, X, da Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, de avaliar e decidir sobre a aplicação de penalidades decorrentes de irregularidades cometidas em certames licitatórios, vem COMUNICAR o fornecedor MAIA MULTI SOLUÇÕES E PRODUTOS LTDA, CNPJ 43.891.754/0001-91, participante da Dispensa Eletrônica nº 12/2023, Processo SEI nº 23282.004413/2024-25, da decisão final de aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 30 (trinta) dias por não encaminhar proposta ajustada ao último lance para o item 23 quando solicitada pelo operador da dispensa, conforme subitem 5.3. e 8.1.4. do Aviso de Dispensa Eletrônica, em consonância com o disposto no art. 155, inciso IV, c/c art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Considerando o disposto nos autos do processo, bem como a não apresentação de recurso por parte do fornecedor, a PROADI entende que a empresa falhou com as obrigações elencadas nas legislações correlatas, conforme art. 155, IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Sob essa perspectiva, esta Pró-Reitoria, considerando a delegação de competência disposta no art. 1º, X, da Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, mantém a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 30 (trinta) dias, conforme art. 156, III, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Por oportuno, informa-se que os autos do Processo SEI nº 23282.004413/2024-25 encontram-se à disposição, para vista do interessado, mediante solicitação pelo endereço eletrônico proadi@unilab.edu.br. SIGNATÁRIO: Pela UNILAB - Lucas Daniel de Mont'Alverne Monteiro (Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura).

LUCAS DANIEL DE MONT'ALVERNE MONTEIRO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

CÂMPUS CAMPO MOURÃO

EXTRATO DE COMODATO

Processo SEI UTFPR nº 23064.024365/2024-66

Partes: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Campo Mourão (UTFPR-CM/Comodatária) e Auto Adesivos Paraná SA (BEONTAG/Comodante). Objeto: empréstimo, a título de COMODATO, de bem de propriedade da COMODANTE, com a finalidade de utilização para desenvolvimento de projeto ANÁLISE DE SILÍCIO NA PRODUÇÃO DE AUTOADESIVOS, a ser realizado por equipe da UTFPR-CM sob coordenação do servidor Evandro Bona. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Roberto Ribeiro Neli (UTFPR-CM) e Ricardo Mazzei (BEONTAG).

EXTRATO DE ACORDO

Extrato de Acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I nº 19/2024 - Processo SEI UTFPR nº 23064.024365/2024-66

Partes: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Campo Mourão (UTFPR-CM) e Auto Adesivos Paraná SA (BEONTAG). Objeto: desenvolver o projeto intitulado ANÁLISE DE SILÍCIO NA PRODUÇÃO DE AUTOADESIVOS, a ser executado nos termos do plano de trabalho. Sem repasses financeiros diretos. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Roberto Ribeiro Neli (UTFPR-CM) e Ricardo Mazzei (BEONTAG).

CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90004/2024 - UASG 153176

Nº Processo: 23064048024202486. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Obra de Engenharia para Fechamento da Área de Convivência no Campus Londrina da UTFPR, conforme projeto, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários para a execução do mesmo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/10/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida João Miguel Caran, 3131, - Londrina/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/153176-3-90004-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 29/10/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/11/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FABIO ALEXANDRE FEIJO
Agente de Contratação

(SIASGnet - 24/10/2024) 153176-15246-2024NE000013

CAMPUS CURITIBA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 154358

Número do Contrato: 34/2022.

Nº Processo: 23064.039231/2022-88.

Contratante: UTFPR - CAMPUS CURITIBA. Contratado: 00.291.755/0001-92 - H.M.S. TRANSPORTES E LOCACAO DE CACAMBAS LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste do contrato nº 34/2022, firmado com a empresa hms transporte e locação de caçambas ltda, cnpj nº 07.658.074/0001-69, a partir de setembro de 2024. Conforme memória de cálculo anexa a este instrumento (sei nº 4439930), o reajuste será de 4,237600%, que resultará no montante estimado de R\$ 361.881,23 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).. Vigência: 02/11/2022 a 01/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 361.881,23. Data de Assinatura: 25/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 25/10/2024).

CÂMPUS MEDIANEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024 - UASG 153029

Nº Processo: 23064043052202415. Objeto: Aquisição materiais de consumo TI.. Total de Itens Licitados: 36. Edital: 29/10/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Cristo Rei, 19, Vila Becker - Toledo/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/153029-5-90022-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 29/10/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/11/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Vide edital e anexos..

ANGELA DANIELLE KUHN KUNTZ
Pregoeira

(SIASGnet - 25/10/2024) 153029-15246-2024NE800015

CÂMPUS PATO BRANCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 153177

Número do Contrato: 1/2023.

Nº Processo: 23064.000185/2023-16.

Dispensa. Nº 2/2023. Contratante: UTFPR - CAMPUS PATO BRANCO. Contratado: 02.032.297/0001-00 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGIC. Objeto: Alteração da cláusula terceira - dos recursos financeiros. Vigência: 25/10/2024 a 28/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 754.110,00. Data de Assinatura: 24/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/10/2024).

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PB

AVISO DE PENALIDADE

Aplicar à empresa Imperio MDF Comércio e Serviços Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 02.815.283/0001-55 a penalidade prevista no inciso III, art. 87 da Lei nº 8666/1993 conforme consta nos Processos nº 23064.0033823/2024-58 e 23064.023994/2024-79 e Portaria de Pessoal GADIR-PB/UTFPR nº 359, de 24 de outubro de 2024 a penalidade de Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 15 (quinze) dias, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). O processo está encerrado em sede administrativa.

GILSON DITZEL SANTOS
Diretor-Geral

